



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE**

Rodovia BR 482 Cachoeiro/Alegre km 47-Distrito de Rive-Caixa Postal 47
CEP: 29.500-000 – Alegre-ES
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 244 -Fax: (28) 3552-8234

**NORMAS DO PROCESSO SELETIVO EXTERNO SIMPLIFICADO DO PRONATEC
EDITAL Nº 11/2016**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus de Alegre torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Seleção Simplificada de Bolsistas para compor o cadastro de reserva já existente de **servidores públicos e não servidores públicos**, para atuarem no *Campus* de Alegre, como Professor/ Instrutor e de Orientador Psicólogo, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, considerando a Lei Federal n.º 12.513/2011, Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008; Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000; Portaria MEC n.º 185, de 12 de março de 2012; Decreto n.º 7.721, de 16 de Abril de 2012; Lei Nº 12.816, de 5 de junho de 2013; Portaria Nº 168, de 7 de março de 2013 e as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012. A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa Formação do Pronatec dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente processo de seleção pública simplificada destina-se a selecionar profissionais para atuarem no âmbito do PRONATEC/lfes no *Campus* de Alegre. Todos poderão concorrer se comprovadas as exigências mínimas previstas nas Normas do Processo Seletivo;
- 1.2 O pagamento de bolsa aos profissionais que atuarão nos cursos do PRONATEC obedecerá aos parâmetros contidos nos art. 14.º e 15.º da Resolução n.º 4/2012 – CD/FNDE;
- 1.3 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme a demanda do Ifes *Campus* de Alegre, respeitando aos editais vigentes nas vagas já selecionadas;
- 1.4 Serão ofertadas vagas para Professor/Instrutor e Orientador Psicólogo, conforme Anexo I deste Edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 O número de vagas e a exigência mínima para os cargos estão dispostos no Anexo I deste Edital.
- 2.2 A distribuição da carga horária das disciplinas fica a critério da coordenação do programa, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento da bolsa.
- 2.3 A validade do presente edital é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais um ano.
- 2.4 O processo seletivo se dará por meio de análise documental.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O prazo de inscrição está disposto no anexo V do presente edital.
- 3.2 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.3 As inscrições serão feitas na Coordenadoria de Registro Acadêmico de Cursos Superiores, no Ifes *campus* de Alegre, Rodovia BR 482 Cachoeiro/Alegre km 47- Distrito de Rive - Caixa Postal 47 - CEP: 29.500-000 – Alegre-ES, Tel: (28) 3552-8131 ramal 223, mediante a entrega do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo II deste Edital, acompanhado de envelope lacrado, contendo a seguinte documentação:
 - 3.3.1 *Curriculum Vitae* (modelo da Plataforma Lattes do CNPq ou conforme Anexo III deste Edital);
 - 3.3.2 Cópia simples da carteira de identidade;
 - 3.3.3 Cópia simples de diploma ou certificado que atenda os requisitos mínimos constantes na tabela disposta no Anexo I deste Edital;
 - 3.3.4 Portfólio de atividades, para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 6.2. Deverão ser apresentados os documentos que comprovem a realização de cada atividade e os



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE**

Rodovia BR 482 Cachoeiro/Alegre km 47-Distrito de Rive-Caixa Postal 47
CEP: 29.500-000 – Alegre-ES
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 244 -Fax: (28) 3552-8234

mesmos devem ser listados e organizados conforme o formulário próprio que consta no Anexo IV deste Edital.

3.3.5 Cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral – www.tse.jus.br;

3.3.6 Certidão Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, que pode ser obtida no site da Receita Federal – www.receita.fazenda.gov.br;

3.4 Fica limitado ao candidato 02 (duas) inscrições, podendo, caso seja selecionado, ser convocado para ministrar disciplinas correlatas com a sua área de graduação, desde que atenda aos requisitos do curso.

3.4.1 No caso em que houver número maior que o limite, serão consideradas as 02 (duas) primeiras funções descritas ou inscrições recebidas.

3.4.2 No caso de inscrição em mais de uma vaga, o candidato deverá realizar apenas uma inscrição e informar as vagas pretendidas no quadro FUNÇÃO do formulário de inscrição;

3.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

3.6 Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do interessado, que será retida. Não é necessário o reconhecimento de firma na procuração.

3.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.

3.8 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

3.8.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

3.8.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

3.8.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

3.8.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

3.8.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 A todos os candidatos cabe:

4.1.1 Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento de bolsa;

4.1.2 O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitadas pela coordenação geral ou adjunta do programa, sendo este condicionante para a permanência no programa;

4.1.3 Participar de seminário de capacitação, organizado pela coordenação geral e adjunta;

4.1.4 Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do Ifes, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.

4.2 Ao Professor/Instrutor cabe:

4.2.1 Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;

4.2.2 Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;

4.2.3 Alimentar o(s) sistema(s) de gestão acadêmica com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE**

Rodovia BR 482 Cachoeiro/Alegre km 47-Distrito de Rive-Caixa Postal 47
CEP: 29.500-000 – Alegre-ES
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 244 -Fax: (28) 3552-8234

- 4.2.4 Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- 4.2.5 Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- 4.2.6 Avaliar o desempenho dos estudantes;
- 4.2.7 Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

4.3 Ao Orientador Psicólogo cabe:

- 4.2.1 Acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
- 4.2.2 Articular as ações de acompanhamento pedagógico, relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;
- 4.2.3 Realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da Instituição;
- 4.2.4 Promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes, famílias que acessam os serviços do centro de treinamento e equipes da Bolsa-Formação;
- 4.2.5 Articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional (SINE);
- 4.2.6 Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.
- 4.2.7 Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico aos discentes.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 Este processo seletivo será constituído de etapa única, sendo realizada através da análise do currículo, conforme documentação descrita no subitem 6.2 deste Edital;
- 5.2 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no Anexo I deste Edital;
- 5.3 A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá em conformidade com o cronograma do anexo V do presente edital;
- 5.4 O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da homologação das inscrições, devendo protocolar sua solicitação em conformidade com o cronograma do anexo V do presente edital, não sendo aceitos recursos enviados via Correios e/ou e-mail.
- 5.5 A divulgação do resultado do recurso ocorrerá em conformidade com o cronograma do anexo V do presente edital;

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.2 Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

6.2.1 Para as Funções de Professor/Instrutor, serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

Item	Descrição	Pontuação
1	Certificado de conclusão de curso técnico na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação, diferente daquele necessário para concorrer ao cargo pleiteado.	05 pontos
2	Certificado de conclusão de curso de graduação na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso autorizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação, diferente daquele necessário para concorrer ao cargo pleiteado.	10 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rodovia BR 482 Cachoeiro/Alegre km 47-Distrito de Rive-Caixa Postal 47
CEP: 29.500-000 – Alegre-ES
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 244 -Fax: (28) 3552-8234

	O Diploma de graduação poderá ser substituído por histórico escolar ou certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos órgãos oficiais.	
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação na área de conhecimento a que concorre, ou em área correlata, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.	15 pontos
4	Mestrado na área do curso pretendido ou na área de educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado (Somente será computada a maior titulação).	20 pontos
5	Doutorado na área do curso pretendido ou na área de educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado (Somente será computada a maior titulação).	25 pontos
6	Tempo de docência no Ifes.	Medida por semestre de serviço completo: 2 (dois) pontos cada, limitado a 20 (vinte) pontos;
7	Tempo de docência em outra instituição de ensino.	Medida por semestre de serviço completo: 1 (um) ponto cada, limitado a 10 (dez) pontos;
8	Atividades registradas de pesquisa realizadas no Ifes.	Medida por atividades de pesquisa no <i>campus</i> de Alegre: 2 (dois) pontos cada, limitado a 20 (vinte) pontos;
9	Atividades registradas de pesquisa realizadas em outra instituição de ensino.	Medida por atividades de pesquisa: 1 (um) ponto cada, limitado a 10 (dez) pontos;
10	Experiência profissional comprovada na área objeto da atividade pretendida.	Medida por semestre de serviço completo: 2 pontos cada, limitado a 20 pontos;
11	Tempo de experiência profissional no âmbito do PRONATEC.	02 (dois) pontos para cada 20 (vinte) horas ministradas, considerando o fracionamento para parcelas de horas inferiores a 20 (vinte), limitado a 20 (vinte) pontos.

6.2.2 Para a Função de Orientador-Psicólogo, serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

Item	Descrição	Pontuação
1	Certificado de conclusão de curso técnico na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação, diferente daquele necessário para concorrer ao cargo pleiteado.	05 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Rodovia BR 482 Cachoeiro/Alegre km 47-Distrito de Rive-Caixa Postal 47
CEP: 29.500-000 – Alegre-ES
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 244 -Fax: (28) 3552-8234

2	Certificado de conclusão de curso de graduação na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso autorizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação, diferente daquele necessário para concorrer ao cargo pleiteado. O Diploma de graduação poderá ser substituído por histórico escolar ou certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos órgãos oficiais.	10 pontos
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação na área de conhecimento a que concorre, ou em área correlata, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.	15 pontos
4	Mestrado na área do curso pretendido ou na área de educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado (Somente será computada a maior titulação).	20 pontos
5	Doutorado na área do curso pretendido ou na área de educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado (Somente será computada a maior titulação).	25 pontos
6	Tempo de docência no Ifes.	Medida por semestre de serviço completo: 2 (dois) pontos cada, limitado a 20 (vinte) pontos;
7	Tempo de docência em outras instituições	Medida por semestre de serviço completo: 2 (dois) pontos cada, limitado a 20 (vinte) pontos;
8	Experiência profissional comprovada na área objeto da atividade pretendida.	Medida por semestre de serviço completo: 2 pontos cada, limitado a 20 pontos;
9	Tempo de experiência profissional no âmbito de cursos do Pronatec.	02 (dois) pontos para cada 20 (vinte) horas ministradas, considerando o fracionamento para parcelas de horas inferiores a 20 (vinte), limitado a 20 (vinte) pontos.

6.2.3 No caso dos títulos referentes a Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado será considerada a maior titulação.

6.2.3 O título utilizado para habilitação à função não será considerado para a contagem de ponto.

6.2.4 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- For idoso no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- Maior tempo de serviço;

7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação do resultado da análise do currículo ocorrerá em conformidade com o cronograma do anexo V do presente edital;

7.2 O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da homologação das inscrições e análise do currículo, devendo protocolar sua solicitação em conformidade com o cronograma do anexo V do presente edital, não sendo aceitos recursos enviados via Correios e/ou



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE**

Rodovia BR 482 Cachoeiro/Alegre km 47-Distrito de Rive-Caixa Postal 47
CEP: 29.500-000 – Alegre-ES
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 244 -Fax: (28) 3552-8234

e-mail.

7.3 O parecer da Comissão sobre os recursos interpostos é irrecorrível, não cabendo novo recurso após a divulgação do resultado final da análise dos recursos que ocorrerá em conformidade com o cronograma do anexo V do presente edital.

7.4 O resultado final será divulgado em conformidade com o cronograma do anexo V do presente edital.

8. DA BOLSA

8.1 Poderá receber valores referentes à bolsa o candidato que for convocado e assinar o termo de concessão de bolsa:

8.1.1 Comprovar habilitação na área das referidas atividades, conforme especificados nos quadros do item 6.2;

8.2 Os professores/instrutores atuantes nos cursos PRONATEC do Ifes farão jus a uma bolsa equivalente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com o art. 15º da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, no caso de servidor e professor observada a carga horária de dedicação semanal de atividade de ensino, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular.

8.2.1 Os profissionais das atividades Orientador-Psicólogo, atuantes nos cursos PRONATEC do Ifes farão jus a uma bolsa equivalente a R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora trabalhada, sendo a carga horária semanal definida pela coordenação do programa no Ifes Campus de Alegre, de acordo com a demanda de serviço.

8.3 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação.

8.4 Os bolsistas Instrutores selecionados atuarão com carga horária mínima de 4 horas semanais, e com carga horária máxima de 16 horas semanais, não podendo haver coincidência com os horários das suas atividades exercidas no *campus*, no caso de servidor do Ifes.

8.5 O contrato será em caráter de concessão de bolsas, sendo considerado bolsista de acordo com a Resolução CD/FNDE nº. 04/2012, não gerando nenhum vínculo empregatício.

8.6 No caso do bolsista não ser servidor das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;

8.7 Não haverá pagamentos extraordinários, tais como deslocamento ou compensações, além do recurso destinado à bolsa.

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1 Para a contratação, o candidato deverá assinar o Termo de Adesão e apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante de dados bancários – banco/agência/conta corrente. Será aceita conta poupança da Caixa Econômica Federal.

b) Cópia NIS/PIS, no caso de o candidato não pertencer ao quadro de servidores do Ifes.

c) Cópia de comprovante de residência.

No caso do candidato pertencer ao quadro de servidores do Ifes, deverá ainda apresentar:

d) Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso e tempo de serviço no Ifes e no *Campus* de Alegre, expedida pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas. No caso de servidores inativos, a declaração deverá constar a data de início e término de exercício do candidato;

e) Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõe de carga horária para atuação na atividade pretendida que não coincida com sua carga horária regular, conforme



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE**

Rodovia BR 482 Cachoeiro/Alegre km 47-Distrito de Rive-Caixa Postal 47
CEP: 29.500-000 – Alegre-ES
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 244 -Fax: (28) 3552-8234

modelo constante no Anexo VI.

f) No caso do candidato ser servidor da rede pública, deverá apresentar a Declaração da Chefia Imediata do setor ao qual está vinculado, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.

9.2 A contratação dos candidatos selecionados para atuarem como professor/instrutor obedecerá ao fechamento de turmas por área de formação, pelo tempo de duração de efetivo exercício das atribuições.

9.3. A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e conseqüente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de alunos nos cursos ofertados.

9.4 Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação do PRONATEC, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

9.5 Caso a contratação seja efetivada, a carga horária semanal será definida de acordo com a demanda de alunos, respeitando a carga horária máxima estabelecida nos subitens 8.2 deste Edital.

9.6 Surgindo novas demandas de cursos e havendo interesse do Ifes – *Campus* de Alegre em ofertá-las, os candidatos classificados fora do limite de vagas poderão ser convocados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do *Campus* de Alegre, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e no compromisso de cumpri-las.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

10.5 Será excluído o candidato, que em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.

10.6 O afastamento do bolsista das atividades do Pronatec Bolsa Formação implica no cancelamento da sua bolsa.

10.7 Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do Programa, pelos supervisores e coordenadores, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo o termo de concessão da bolsa ser cancelado, caso a produtividade, qualidade dos trabalhos e postura em relação aos colegas não esteja atendendo os critérios do Programa.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Alegre (ES), 04 de agosto de 2016.

Maria Valdete Santos Tannure

Diretora Geral

Port. Nº. 1.434, DOU 06.09.2013



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE**

Rodovia BR 482 Cachoeiro/Alegre km 47-Distrito de Rive-Caixa Postal 47
CEP: 29.500-000 – Alegre-ES
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 244 -Fax: (28) 3552-8234

**ANEXO I AO EDITAL Nº 11/2016
DAS VAGAS**

De Orientador Psicólogo:

Função	Vagas	Requisitos Mínimos
Psicólogo	01	Graduação em Psicologia, com registro no conselho e experiência comprovada na área de recrutamento e seleção de pessoas.

De Professor/Instrutor para o Curso Técnico em Química - Cadastro de Reserva:

Disciplina	Vagas	Requisitos Mínimos
Processos Industriais Inorgânicos	01	Licenciado/ Bacharel em Química, Engenharia Química, Química Industrial.
Processos Industriais Orgânicos	01	Licenciado/ Bacharel em Química, Engenharia Química, Química Industrial.
Corrosão	01	Licenciado/ Bacharel em Química, Engenharia Química, Química Industrial.
Tratamento de Água e Resíduos	01	Licenciado/ Bacharel em Química, Engenharia Química, Química Industrial, Engenharia Ambiental.
Operações Unitárias	01	Graduação em Engenharia.
Gestão Ambiental	01	Graduação em Agronomia, Zootecnia, Administração, Graduação em Biologia, Engenharias e Licenciado ou Bacharel em Química, com especialização em Gestão.
Empreendedorismo e Gestão da Qualidade	01	Graduação em Agronomia, Zootecnia, Administração, Biologia, Engenharias, Licenciatura ou Bacharel em Química, com especialização em Gestão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE**

Rodovia BR 482 Cachoeiro/Alegre km 47-Distrito de Rive-Caixa Postal 47
CEP: 29.500-000 – Alegre-ES
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 244 -Fax: (28) 3552-8234

**ANEXO II AO EDITAL Nº 11/2016
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		Nº de Inscrição:
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
DADOS PROFISSIONAIS		
Campus de Lotação (se servidor do Ifes):		
Cargo:		
Matrícula Siape:		
FUNÇÃO PRETENDIDA		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:		Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

_____ (ES), ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

(via do IFES)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
EDITAL EXTERNO Nº 11/2016 – IFES CAMPUS DE ALEGRE**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

_____ (ES), ____ de _____ de 2016.

Responsável Campus

(via do candidato)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE**

Rodovia BR 482 Cachoeiro/Alegre km 47-Distrito de Rive-Caixa Postal 47
CEP: 29.500-000 – Alegre-ES
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 244 -Fax: (28) 3552-8234

**ANEXO III AO EDITAL Nº 11/2016
MODELO DE CURRÍCULUM VITAE**

1. DADOS PESSOAIS

1.1. Nome:

1.2. Filiação:

1.3. Data de Nascimento:

1.4. Nacionalidade:

1.5. Naturalidade:

1.6. Sexo:

1.7. Estado Civil:

1.8. Profissão:

1.9. Endereço Residencial:

1.10. E-mail:

1.11. Telefone para contato:

1.12. Documentação:

CPF nº.:

Identidade nº.:

Órgão expedidor:

Data de expedição:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 Graduação:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

2.2 Pós Graduação:

Pós graduação 1:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

Pós graduação 2:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

Pós graduação 3:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

3. Projetos de Extensão

4. Projetos de Pesquisa

5. Orientação

Bolsista de pesquisa

Bolsistas de Extensão

Estágio

_____ (ES), ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE**

Rodovia BR 482 Cachoeiro/Alegre km 47-Distrito de Rive-Caixa Postal 47
CEP: 29.500-000 – Alegre-ES
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 244 -Fax: (28) 3552-8234

**ANEXO IV AO EDITAL Nº 11/2016
PORTFÓLIO DE ATIVIDADES**

NOME DO CANDIDATO		NÚMERO DE INSCRIÇÃO (preenchido pelo IFES)	
Nº	DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO	
Deve constar o número que correspondente a atividade a ser pontuada como consta no item 6.2 do edital			
Exemplo:			
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em Gestão Pública		
7	Tempo de docência na instituição Fulano de Tal	15/Fev/2011 a 20/Dez/2013	
9	Atividade registrada de pesquisa realizada na instituição Fulano de Tal	PIBIC – maio a dezembro de 2015	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE**

Rodovia BR 482 Cachoeiro/Alegre km 47-Distrito de Rive-Caixa Postal 47
CEP: 29.500-000 – Alegre-ES
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 244 -Fax: (28) 3552-8234

**ANEXO V AO EDITAL Nº 11/2016
CRONOGRAMA**

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Inscrição	08/08/2016 a 19/08/2016 das 8h às 10h30 e das 12h30 às 15h	Coordenadoria de Registro Acadêmico de Cursos Superiores, do campus de Alegre
Homologação das inscrições e Análise do Curriculum	23 de agosto de 2016	Na página do campus de Alegre: www.alegre.ifes.edu.br
Apresentação de recurso contra a homologação das inscrições e Análise do Curriculum	24 de agosto de 2016, de 8h às 11h	Setor de Protocolo do campus de Alegre
Resultado do recurso e Resultado Final	25 de agosto de 2016	Na página do campus de Alegre: www.alegre.ifes.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE**

Rodovia BR 482 Cachoeiro/Alegre km 47-Distrito de Rive-Caixa Postal 47
CEP: 29.500-000 – Alegre-ES
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 244 -Fax: (28) 3552-8234

**ANEXO VI AO EDITAL Nº 11/2016
TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, _____
_____, portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES/INSTRUTORES do Ifes, para atuarem nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, _____ residente _____ à _____

_____, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de _____, não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus _____, em razão da minha atuação junto ao PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____ (ES), ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE**

Rodovia BR 482 Cachoeiro/Alegre km 47-Distrito de Rive-Caixa Postal 47
CEP: 29.500-000 – Alegre-ES
Tel: (28) 3552-8131 – Ramal 244 -Fax: (28) 3552-8234

**ANEXO VII AO EDITAL Nº 11/2016
DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE**

DECLARAÇÃO DO SETOR AO QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus _____, aprovado no processo de seleção para atuar como _____. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

_____(ES), ____ de _____ de 2016.

Chefe Imediato